Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 128, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, parágrafo único, II, da Constituição Estadual e artigo 72, II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 09 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA e a competência estabelecida pelo artigo 10 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o quantitativo de 2.500 (duas mil e quinhentas) bolsas para o Programa MS Supera para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, MS, de 4 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD N. 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 21, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a Resolução SEAD Nº 119, de 22 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 11.977, de 27 de outubro de 2025, pág. 2 - edição**extra**, que divulga a listagem com os nomes dos semifinalistas do "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Quarta Edição 2023-2024", conforme Resolução SEAD nº 98, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.825, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar pública**, com fundamento no art. 27, IV, do Decreto Estadual nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023 c/c art. 14 da Resolução SEAD Nº 98, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.825, de 12 de maio de 2025, **a listagem final dos vencedores** do "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Quarta Edição 2023-2024", separados por categoria e dispostos em ordem classificatória, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO
Listagem com o nome dos vencedores do "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social Quarta Edição 2023-2024", em ordem classificatória:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS			
Ordem	**Município**	**Titulo da Experiência**	**Autor(es)**
1º	NOVA ALVORADA DO SUL	PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	Milene de Fátima Ramos de Oliveira / Luan Fernando Schwinn Santos / Mabel de Souza Lima
2º	CAMAPUÃ	PROJETO BATUKADA - BARULHO DO BEM	Eliane Alves de Oliveira / Maik Rogério da Cunha
3º	NAVIRAÍ	PROJETO AGITA MELHOR IDADE	Cenira Sarate e Adriana Conceição Paula de Oliveira Bruno

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Ordem	**Município**	**Titulo da Experiência**	**Autor(es)**

1º	RIO BRILHANTE	CAMINHANDO COM O CADASTRO ÚNICO – A BUSCA ATIVA E AS EXPERIÊNCIAS EM RIO BRILHANTE – MS	Odete Josiane Almada de Souza
2º	ITAQUIRAÍ	VENCENDO FRONTEIRAS – CONSTRUINDO IGUALDADES	Rosangela Rosa da Costa dos Santos e Sousilene Neves Soriani
3º	NOVA ANDRADINA	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ALEITAMENTO MATERNO "MAMÃE SAUDÁVEL, BEBÊ FELIZ"	Natalia Leite Macedo e Laura Cristina Fernandes Rupere

GESTÃO DO SUAS			
Ordem	**Município**	**Titulo da Experiência**	**Autor(es)**
1º	CAMPO GRANDE	TRANSFORMANDO SABERES E PRÁTICAS: A EXPERIÊNCIA PIONEIRA DA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA MUNICIPAL DO SUAS NO BRASIL – CAMPO GRANDE/MS	Rafaela França Della Santa, Ana Maria de Oliveira Espíndola, Dolores Alves Pereira de Brito e Sinelli Karina Frederico Senna
2º	BATAYPORÃ	METODOLOGIA APLICADA NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO	Letícia Giovanni Silva e Tatiane Henrique Rodrigues
3º	DOURADOS	MANUAL DE RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO) MUNICIPALIZADO E SUA APLICAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELO SUAS EM DOURADOS-MS	Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicer, Potyara Arguelho Mota e Adriana Garritano Dourado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR002140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.254-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Nioaque/MS – CNPJ nº 03.073.699/0001-08.

OBJETO: Estruturação da Rede SUAS visando o Fortalecimento da Proteção Social Especial e melhorando a qualidade e o atendimento à população por meio da aquisição de um veículo.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), Funcional Programática 20.81101.08.245.2201.6275.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 44404101, NE 2025NE001121, de 30/10/2025, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida, o valor de R$ 68.224,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura, e a obrigação de prestar contas no prazo de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 28/11/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Andre Bueno Guimarães

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR002144
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.260-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Rochedo/MS – CNPJ nº 03.501.566/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a estruturação da Rede SUAS, para o Serviço de Fortalecimento de Vínculo por meio da aquisição de equipamentos.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Funcional Programática 20.81101.08.245.2201.6275.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 44404101, NE 2025NE001122, de 30/10/2025, ficando a cargo do